



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 484 DE 25 DE JUNHO DE 1.969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de NC\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros novos) destinada a auxílio para a Casa da Amizade, entidade organizada pelas senhoras de Rotarianos para aquisição de flanela para distribuição às crianças pobres.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta lei fica deduzida igual importância da verba 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos b) Aluguel do Prédio para o Promotor de Justiça.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1.969.

  
WALTER DA ROSA PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL